



**JUSTIÇA DESPORTIVA  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

**DECISÃO**

Assunto: **MEDIDA DISCIPLINAR**

Denunciado: DELEGAÇÃO DE PORTO VELHO.

A sessão realizada no dia 9 de setembro de 2016, em face da denúncia oferecida pelo Município de Ariquemes e Procuradoria Desportiva referente ao Processo nº 070/2016, essa egrégia Corte decidiu por UNANIMIDADE dos votos A EXCLUIDO A DELEGAÇÃO DE PORTO VELHO NA MODALIDADE DE FUTSAL MASCULINO. O atleta Gabriel Henrique foi ADVERTIDO e já o atleta Gabriel Davis foi ABSOLVIDO.

Razões e decisão, constantes em relatório.

Ji-Paraná-RO, 09/09/2016.

Dr. Gilberto Paulo do Nascimento Hirschmann  
Presidente